



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 5.427, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 -

"Altera dispositivo da Lei nº 5.399, de 25 de outubro de 2018".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 5.399/2018, que autorizou o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas, suplementadas oportunamente se necessário:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-50 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432 R\$ 10.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2589 - 33.90.39-50 - fonte 05 - código de aplicação 3000094 - despesa 2376 R\$ 100.000,00." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/